



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002

E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA DA CÂMARA DE
VEREADORES DE APUCARANA - PR**

*Alexandro G. Senador
29/10/2013*

Vereadora: Aurita Bertoli

Parecer Jurídico

Assunto: Projeto de lei nº 151/2013 - Dispõe sobre normas especiais para funcionamento de estabelecimentos comerciais de vendas a varejo, exceto aos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e similares, e dá outras providências.

Conforme analisado o projeto de lei supramencionado, que dispõe sobre normas especiais para funcionamento de estabelecimentos comerciais de vendas e varejo, desde já passamos a analisar.

O que a legislação constitucional e infra-constitucional proíbe ao vereador é legislar sobre matéria que importe no aumento de despesas e/ou diminuição de receita.

No caso presente pretende o ilustre vereador estabelecer normas de funcionamento impondo a cobrança de taxas por parte do município e sob esta análise não vemos

△



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

inconstitucionalidade ou ilegalidade constante no presente projeto de lei.

ESTADO DO PARANÁ
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

Diante do exposto a assessoria jurídica sugere seja o projeto de lei em questão submetido a análise em plenário a quem cabe a sua discussão, aprovação e/ou rejeição, inclusive os termos do presente parecer, pois que o plenário é soberano em suas decisões.

Sem mais para o presente momento, é o parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Apucarana, 29 outubro de 2013.

Mauro Maia de Araujo Junior - Assessor Jurídico

OAB/PR 60.419



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº. 167/2013

AUTORIA DO VEREADOR (A): - Gilberto Cordeiro de Lima

ASSUNTO: - (SOLICITA EM DEFINITIVO A RETIRADA DE PAUTA DO PROJETO DE LEI Nº. 151/13).

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE:

Defiro em ____ / ____ / ____ . Visto: _____

Indefiro em ____ / ____ / ____ . Visto: _____

TEOR DO REQUERIMENTO

O vereador que este subscreve, obedecendo o que dispõe o §. 2º, artigo 180 do Regimento Interno, requer que, seja retirado de pauta e de forma definitiva, o projeto de lei nº. 151/13, de autoria do signatário, que dispõe sobre normas especiais para funcionamento de estabelecimentos comerciais de vendas a varejo, exceto aos estabelecimentos que comercializarem gêneros alimentícios e similares.

Nestes termos pede deferimento.

Apucarana, 25 de novembro de 2013.


Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

Of. G.C. 007/13

Apucarana, 25 de outubro de 2013.

Senhor Presidente

Alessandro Garcia Fernandes
ALESSANDRO GARCIA FERNANDES
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
29/10/2013

Usando das prerrogativas que são conferidas pelo inciso V do art. 24 da Lei Orgânica do Município e com base no art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Vereadora Aurita Ferreira Bertoli – Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento, requer de Vossa Excelência que solicite junto ao Departamento Jurídico deste Legislativo, um Parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da matéria constante no Projeto de Lei nº 151/2013 (cópia em anexo), que dispõe sobre normas especiais para funcionamento de estabelecimentos comerciais de vendas a varejo, exceto aos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e similares, e dá outras providências, de autoria do Vereador Gilberto Cordeiro de Lima.

Aurita F. Bertoli
Aurita Ferreira Bertoli

Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento

Exmo. Senhor

José Airton de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Nesta.